



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

Às 9h (nove horas) do dia 03 (três) de julho de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 05/2017, de 06/02/2017, para o resultado do credenciamento dos licitantes, o qual ficou marcado para o dia 03(três) de julho do corrente ano, às 9h (nove) horas, em comum acordo com as Licitantes presentes, para decisão da Assessoria Jurídica quanto ao credenciamento da Empresa do Grupo OI. Iniciando-se os trabalhos contatamos a presença das representantes das empresas Grupo OI, representada pela Senhora Gláucia Carolina Alcântara Arco Verde e a Telefônica Brasil S/A, representada pela Senhora Aline de Alcântara Souza. Ato contínuo, a Pregoeira em posse do Parecer Jurídico, expedido em 28 (vinte e oito) de junho do corrente ano, pelo Assessor Jurídico deste Poder Legislativo, Dr. **JOÃO BOSCO FREITAS LIMA**, que em entendimento ao Item 4 do Pregão Presencial n.º 01/2017, ensejando que empresas em estado de falência; de concurso de credores, dissolução ou liquidação estão impedidas de participar do Processo Licitatório, em respeito ao princípio da vinculação ao Edital. Portanto a Empresa do Grupo OI, não poderá participar do Pregão Presencial n.º 01/2017, esse é o entendimento e **DECISÃO** da Assessoria Jurídica e acatada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, prosseguindo foi entregue cópia do Parecer Jurídico expedido pelo assessor jurídico desta casa legislativa aos licitantes presentes. Em seguida foi devolvido os Envelopes de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** para a representante do **GRUPO OI** devidamente lacrados, os quais estavam em posse da Pregoeira e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo. Prosseguindo, foi aberto o envelope contendo as Propostas de Preços, da Empresa Telefônica Brasil S/A devidamente credenciada e apta a participar do Processo Licitatório, em seguida analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como também pelo Licitante. Estando o participante devidamente classificado e atendido os requisitos do edital, tendo como sua proposta no valor inicial de R\$ 5.297,30 (Cinco mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) mensal, valor este dentro do limite estimo por este Poder Legislativo. Em seguida a Pregoeira negociou o valor com a licitante, obtendo o valor mensal de R\$ 4.557,30 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), ficando no valor total de R\$ 54.687,60 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Em seguida foi aberto o envelope da Empresa classificada e que obtiveram o menor preço, contendo a Documentação de Habilitação que foi analisada por todos, tendo sido a mesma habilitada. Ato contínuo foi repassada a documentação para a licitante, para rubrica da mesma, cumprindo as formalidades legais. Assim sendo, a Pregoeira declarou, efetivamente, como vencedora a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. A proposta reformulada foi entregue no ato da sessão. A licitante declinou ao direito de interpor recurso. Na oportunidade na qual esta Pregoeira adjudica em favor da Empresa acima mencionada o objeto, encaminhando-se o procedimento para homologação. A representante do **GRUPO OI**, solicitou verbalmente cópia da Ata do Pregão Presencial nº 01/2017, no qual foi concedida cópia para sua análise. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Maria Luiza Campos da Silva
Pregoeira

Saulo Nogueira Viana
Membro

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Aline de Alcântara Souza